



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5654 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem agentes de segurança privada junto aos terminais de caixa eletrônico e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Aurélio Bianchini

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a manutenção de segurança privada durante o período de funcionamento dos locais onde houver a instalação de caixas eletrônicos sob a responsabilidade dos estabelecimentos bancários.

Art. 2º O sistema de segurança referido no artigo anterior incluirá vigilantes armados, alarme ligado com os órgãos de segurança pública ou com a empresa prestadora do serviço de vigilância, além de equipamentos de captação de imagens.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1000 (mil) UFM's;

III - na reincidência, o dobro da multa e suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;

IV - cassação do alvará de funcionamento expedido pelo município.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para os estabelecimentos bancários se adequarem às disposições contidas nesta lei.

Art. 5º A Fiscalização para o cumprimento da presente lei e a aplicação das penalidades referidas no art. 3º ficarão a cargo do Poder Executivo, através de seus órgãos competentes.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de agosto de 2023

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de agosto de 2023

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"